



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE BREU BRANCO**  
**PODER EXECUTIVO**

**PORTARIA Nº 1.863/2025 – GP**

*Designa servidores para exercerem a função de gestores e fiscais de Contratos celebrados pela administração municipal e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BREU BRANCO, ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e com fundamento nas disposições do artigo 104, inciso III, e caput do artigo 117, ambos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, com suas alterações, e Decreto Municipal nº 013/2023-GP, de 24 (vinte quatro) de abril de 2023.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR como Gestores e Fiscais de Contratos**, os servidores listados abaixo, para desempenharem as funções de acompanhamento e fiscalização dos Contratos Administrativos celebrados por esta Administração Municipal, a partir de primeiro de janeiro de 2026.

Nome	Cargo	Matrícula	Lotação
VANUZA FERNANDES DA COSTA DE SOUZA	Coordenador de Departamento	21407-1	SEMUS
LUCELIA CARVALHO SOARES	Atend. Cons. Dentário/ ACD	14524-1	SEMUS
JOSE CARLOS MELO BARRADAS	Assessor Especial I	16611-2	SEMUS
SARA EVELIN DA SILVA LEMOS	ACS	17921-2	SEMUS
FRANCISCO CESAR PEREIRA SILVA	Enfermeiro	15171-1	SEMUS
EDUARDO VINÍCIUS SANTANA SILVA	Assessor Especial III	19999-1	SEMADS
ANDREIA SILVA MIRANDA	Assessor Especial I	19120-1	SEMADS
ELMISSON NUNES GONÇALVES	Professor	2841-1	SEMED
FRANCISCO WAGNER URBANO	Professor	15320-1	SEMED
VERA LUCIA DE OLIVEIRA BEZERRA	Professora	2773-1	SEMED
GUILHERME SOUZA VILELA DE ANDRADE	Coordenador Administrativo	14399-2	SEMASA
EZIO DA SILVA MACIEL	Assessor Administrativo III	13863-3	SEMASA
KATIUSCIA IRIS SILVA TEIXEIRA	Assessor Administrativo I	11372-3	SETRAN
RAFAEL AZEVEDO CORREIA	Assessor Administrativo III	15506-2	SEMOBI
ALMIR ALVES ARAUJO	Assessor Administrativo I	15604-5	SEMOBI
EVELINE CHRISTIANE CALDAS CANTÃO	Secretária de Gabinete	17299-1	GOVE
LILIAM NEVES CORDEIRO	Auxiliar de Secretaria Escolar	12479-1	SEMAP
ROSEANE DA SILVA MAIA	Assessor Administrativo III	17995-3	SEFAZ



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE BREU BRANCO**  
**PODER EXECUTIVO**

**Art. 2º** - Por ocasião da solicitação de cada procedimento licitatório a Unidade solicitante informará o nome do servidor, dentre os designados no artigo anterior, que será o gestor e fiscal do futuro contrato.

**Art. 3º** - São competências dos Gestores e Fiscais, dentre as previstas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações:

**I** – Manter cópia do termo contratual e de seus aditivos, juntamente com outros documentos que possam dirimir as dúvidas acerca das obrigações contratuais;

**II** - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à Prefeitura Municipal de Breu Branco-PA;

**III** - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

**IV** - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

**V** – Anotar todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, informando ao superior imediato, todas aquelas que dependem de decisão, com vistas à regularização das faltas ou defeitos observados;

**VI** - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

**VII** – Conferir os dados das notas fiscais/faturas e compatibilizar com os serviços prestados antes de atestá-las encaminhando para pagamento;

**VIII** – Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias do final da vigência;

**IX** - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

**X** – Propor mediante apreciação do Gestor, aplicação de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;



**ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE BREU BRANCO  
PODER EXECUTIVO**

**XI** – Solicitar imediatamente a substituição de mão de obra faltante ou ausente, com apontamento de faltas cometidas pelo contratado;

**XII** – Manter permanente vigilância sobre as obrigações da contratada, previstas em contrato, bem como as demais disposições da Lei nº 8.666/93, que disciplina a matéria;

**XIII** - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo.

**Art. 4º** - A partir da publicação desta, fica revogada a portaria nº102/2025-GP, de 13 de janeiro de 2025.

**Art. 5º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BREU BRANCO,  
ESTADO DO PARÁ, aos 30 (trinta) dias do mês de dezembro do ano de 2025.**



**FLÁVIO MARCOS MEZZOMO**  
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito e publicada no quadro oficial de avisos, e ainda, no site: [www.breubranco.pa.gov.br](http://www.breubranco.pa.gov.br), na mesma data.



**DIOMAIQUE NERY MEDEIROS**  
Chefe de Gabinete



ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE BREU BRANCO  
PODER EXECUTIVO

ANEXO I  
PORTARIA Nº 1.863/2025-GP  
CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

- 1- VANUZA FERNANDES DA C. DE SOUZA
- 2- LUCELIA CARVALHO SOARES
- 3- JOSE CARLOS MELO BARRADAS
- 4- SARA EVELIN DA SILVA LEMOS
- 5- FRANCISCO CESAR PEREIRA SILVA
- 6- EDUARDO VINÍCIUS SANTANA SILVA
- 7- ANDREIA SILVA MIRANDA
- 8- ELMISSON NUNES GONÇALVES
- 09- FRANCISCO WAGNER URBANO
- 10- VERA LUCIA DE OLIVEIRA BEZERRA
- 11- GUILHERME SOUZA VILELA DE ANDRADE
- 12- EZIO DA SILVA MACIEL
- 13- KATIUSCIA IRIS SILVA TEIXEIRA
- 14- RAFAEL AZEVEDO CORREIA
- 15- ALMIR ALVES ARAUJO
- 16- EVELINE CHRISTIANE CALDAS CANTÃO
- 17- LILIAM NEVES CORDEIRO
- 18- ROSEANE DA SILVA MAIA

*Vanuza Fernandes da C. de Souza*

\_\_\_\_\_

*JOSE Carlos M. BARRADAS.*

*Sara Evelin da S. Lemos*

\_\_\_\_\_

*Eduardo Vinicius Santana Silva*

*Andreia S. Miranda*

*Elmison N. Gonçalves*

\_\_\_\_\_

*Vera Lucia de O. Bezerra*

\_\_\_\_\_

*Ezio da Silva Maciel*

*Katiuscia Iris Silva Teixeira*

*Rafael A. Correia*

\_\_\_\_\_

*Eveline Christiane Caldas Cantão*

*Liliani Neves Cordeiro*

*Roseane da Silva Maia*